



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DO OBJETO****1.1. Contratação de apresentação artística nos moldes a seguir descritos:**

DATA(AS)	30 DE AGOSTO, 13 DE SETEMBRO, 26 DE OUTUBRO, 07, 08, 14, 24, 25 E 26 DE DEZEMBRO DE 2025
HORÁRIO(OS)	A definir
DURAÇÃO(ÕES) MÍNIMAS	120 minutos
APRESENTAÇÃO(ÕES)	12 Apresentações da Banda Estrela dos Artistas
EVENTO(S)	Festejos Folclóricos e Turistando na Serra 2025
LOCALIDADE(S)	Em Serra sede, Nova Almeida e Pitanga

1.2. Estimativa da quantidade total de apresentações artísticas a serem contratadas:

ITEM	APRESENTAÇÃO	DATA	EVENTO	LOCALIDADE
1	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	30/08/2025	TURISTANDO NA SERRA	NOVA ALMEIDA
2	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	13/09/2025	TURISTANDO NA SERRA	SERRA SEDE
3	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	26/10/2025	FESTA DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	PITANGA
4	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	07/12/2025	ALVORADA - FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SERRA SEDE
5	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	08/12/2025	PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SERRA SEDE
6	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	14/12/2025	CORTADA DO MASTRO DE SÃO BENEDITO	SERRA SEDE
7	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	24/12/2025	ALVORADA - FESTA DE SÃO BENEDITO	SERRA SEDE



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600310036003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

8	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	25/12/2025	PROCISSÃO DE SÃO BENEDITO	SERRA SEDE
9	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	25/12/2025	PUXADA DO MASTRO DE SÃO BENEDITO	SERRA SEDE
10	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	26/12/2025	MISSA DO SERRANO	SERRA SEDE
11	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	26/12/2025	SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	SERRA SEDE
12	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	26/12/2025	FINCADA DO MASTRO DE SÃO BENEDITO	SERRA SEDE

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer é o Setor da Administração Pública responsável pelo fomento do turismo, da cultura, do esporte e do lazer em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização das Festividades tradicionais Folclóricas e o Turistando na Serra 2025, em Serra Sede, Nova Almeida e Pitanga. A presente solicitação tem por finalidade fornecimento de shows artísticos para programação das Festividades tradicionais Folclóricas e o Turistando na Serra 2025, de natureza cultural artística e de cultura popular.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

4.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.2. Também são requisitos indispensáveis aqueles estipulados na Lei 14.133/2021 para as contratações realizadas com base em seu art. 74, inciso II.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para as Festividades tradicionais Folclóricas e o Turistando na Serra 2025, sempre com fulcro no art 74, III da Lei 14.133/2021, levando em conta a discricionariedade do gestor e fiscal.

5.2. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, com base nos parâmetros indicados pelo art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 e pelo art. 44 do Decreto Municipal 5619/2024, por intermédio de estudo técnico preliminar, apontando que a escolha feita se encaixa na programação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e cultural local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens:

A apresentação deverá ter no mínimo 120 minutos, a depender das comprovações apresentadas pelo artista, podendo assim ser diminuída ou acrescida.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 121 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e alterações, inclusive taxas do ECAD.

Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas é baseada no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, sendo a quantidade de contratações constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	BANDA ESTRELAS DOS ARTISTAS	12

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 44 do Decreto Municipal 5619/2024.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação não será parcelada em decorrência da natureza da contratação, que é incompatível com o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes da contratação em tela, sendo a mesma de cunho exclusiva desta municipalidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)****11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Como resultado Social pretendemos apresentar à população e os turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

O Município da Serra diante grandiosidade de talentos, espaços culturais e turísticos, vem planejando atender a demanda de eventos para a população serrana, onde hoje temos mais quinhentos mil habitantes residentes dessa terra para fomentarmos a cultura e o turismo.

Diante deste cenário rico e glorioso, podemos afirmar que se faz necessário ampliarmos as atividades culturais e turísticas para que possamos valorizar o patrimônio imaterial e matrizes culturais e tradicionais da cultura local.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, sendo fundamental para este município.

Serra, 12 de agosto de 2025

DENNER DA COSTA NEVES - Mat. 96615

Assessor Técnico

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310036003000350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DENNER DA COSTA NEVES** em **12/08/2025 11:12**

Checksum: **299CD282768A9A8C6F1FCC93DCADF93249C4396F0D9C1B6726D2DE80EE61ACD3**

Assinado eletronicamente por **ANDERSON MAGALHAES MADEIRA** em **12/08/2025 17:30**

Checksum: **0587776173707CC18063B7FDA9A903A4F3DE4D279367D8A0EB3730319346E1B9**

